



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9150 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizou-se a quarta reunião do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência do reitor Sandro Amadeu Cerveira e com o comparecimento dos pró-reitores Mayk Vieira Coelho, Lucas Cezar Mendonça, José Francisco Lopes Xarão, Vanessa Bergamin Boralli Marques, Eliane Garcia Rezende, Wellington Ferreira Lima, Juliana Guedes Martins. Registradas as presenças dos diretores de campi Leandro Rivelli Teixeira Nogueira e Leonardo Henrique Soares Damasceno. A reunião teve como item de pauta a apresentação do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025. A apresentação do PDI foi dividida em diversas partes, detalhadas na sequência desta ata, ficou sob responsabilidade do secretário do CGRCI e Coordenador de Desenvolvimento Institucional, Rodrigo Martins Pagliares:

1) Decreto nº 9.235/2017. Inicialmente, Rodrigo Martins Pagliares, apresentou o decreto nº 9.235/17 como documentos norteador na elaboração do PDI 2021-2025. O normativo relaciona todos os requisitos mínimos obrigatórios que devem constar do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das Instituições de Ensino Superior.

2) Matrizes de Rastreabilidade. Além do Decreto, o professor Rodrigo Pagliares mostrou que o instrumento de avaliação externa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relaciona alguns itens que devem constar do PDI, a fim de melhorar a avaliação da instituição frente aos órgãos de fiscalização. Com isso, o Coordenador da CDI criou as matrizes de rastreabilidade apresentadas no Relatório entregue junto à convocação desta reunião, de modo que todas as exigências do instrumento de avaliação quanto as do Decreto fossem atendidas pelo novo PDI da UNIFAL-MG.

3) Capítulo 2. O professor Rodrigo Pagliares apresentou o histórico da instituição, os objetivos, indicadores e metas e a missão, visão e valores da Instituição. Apontou que a visão e os valores da UNIFAL-MG foram adaptados, a fim de atender a uma sugestão do Departamento de Direitos Humanos e Inclusão (DDHI) da PRACE. Mostrou que foi feita, por parte da CDI, uma análise crítica sobre os objetivos, indicadores e metas propostos pelo GT's, o qual resultou em um relatório de sugestões aos coordenadores dos GT's.

4) Capítulo 3. O Coordenador da CDI esclareceu que o projeto pedagógico institucional sofreu algumas

alterações no novo PDI, como a inclusão da seção Políticas de Gestão.

5) Capítulo 4. O Coordenador da CDI apresentou o cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição, cujo objetivo é apresentar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação. Lembrou ainda que foi incluído em todo capítulo um parágrafo introdutório apresentando o item subsequente.

6) Capítulo 5. O professor Rodrigo Martins Pagliares mostrou toda a reestruturação que foi proposta no âmbito da educação à distância pelo CEAD. O objetivo foi expor o funcionamento do CEAD, os cursos ofertados e as ações de integração das TIDC's ao ensino presencial. O Coordenador da CDI observou, ainda, que inicialmente o capítulo em comento tinha o nome de "CEAD" e foi alterado para "Educação a Distância".

7) Capítulo 6. O Coordenador da CDI destacou que o presente capítulo aborda o perfil institucional do corpo docente e técnico da UNIFAL-MG, o plano de carreira, a seleção e contratação e a composição dos quadros. Ponderou também que o texto foi incluído na íntegra sem ressalvas e observações.

8) Capítulo 7. Aborda toda a estrutura organizacional da Instituição. Detalhe importante lembrado pelo Coordenador da CDI, foi a inclusão da seção 7.3.1, elaborada em conjunto com a diretora do Museu da Memória e do Patrimônio, na qual faz uma breve apresentação da unidade.

9) Capítulo 8. O professor Rodrigo Pagliares mostrou que a política de atendimento aos discentes apresenta questões sobre direitos humanos, assistência prioritária, apoio psicopedagógico e promoção da saúde. Destacou que em uma reunião do CONSUNI o professor Ihosvany Camps observou que o PDI não fazia menção sobre a temática direitos humanos. A partir disso, foi criada no novo PDI a seção 8.2, a qual contempla uma exigência do INEP feita por meio da avaliação externa.

10) Capítulo 9. O Coordenador da CDI destacou que a diretora do SIBI se colocou à disposição para elaborar a ficha catalográfica do novo PDI. Observou também a importância de se levar ao Comitê a demanda da diretora do SIBI sobre o armazenamento, divulgação e disponibilização da produção científica da instituição no repositório institucional. O professor Rodrigo Pagliares ponderou sobre a não harmonização na distribuição do número de páginas no capítulo em comento e sugeriu a revisão.

11) Capítulo 10. O professor Rodrigo Pagliares dissertou sobre a avaliação e o acompanhamento do desenvolvimento institucional, a abordagem das dimensões e eixos de avaliação definidas pelo SINAES e a descrição dos processos e princípios da autoavaliação institucional. Fez uma consideração sobre as imagens apresentadas no capítulo em que julgou mais apropriado trabalhar com efígies apenas em tons de cinza, preto e branco. Alertou, porém, que a CDI/PROPLAN se encontrava à disposição para a recriação.

12) Capítulo 11. Nesse ponto, o Coordenador da CDI previne o Pró-Reitor de Planejamento, Coordenador do GT de Sustentabilidade, sobre a possibilidade de se ter uma promessa no texto do PDI sem estar vinculada aos objetivos, indicadores e metas, no que tange a potencializar parcerias com o setor privado, além de subsídios aos interessados para participação em editais para captação de recursos.

13) Capítulo 12. O Coordenador da CDI apresentou o ineditismo do capítulo em estudo. Apresentou a Plataforma For que é um *software* de gestão estratégica, na qual a UNIFAL-MG participou ativamente na sua elaboração. O professor Rodrigo Pagliares considerou ser importante a indicação do responsável por

fazer o monitoramento, pois no PDI atual ocorre de um indicador estar atribuído a mais de um setor.

14) Cronograma. Por fim, o Coordenador da CDI apresentou o cronograma de atividades. Abordou sobre o seminário público que acontecerá dia 05/10/2020 e dissertou sobre as várias versões que o novo PDI terá até a sua aprovação definitiva.

Encaminhando para final, denotou que a técnica em educação da COR/PROPLAN, Larissa Araújo dos Santos, apresentou à CDI/PROPLAN um tema que é discutido em sua tese de mestrado, denominado valor público, em que demonstra o que a UNIFAL-MG pode entregar de valor para a sociedade. A CDI/PROPLAN julgou ser importante incorporar a questão sobre valor público no novo PDI e que uma proposta de inclusão de texto sobre o tema será apresentada na próxima reunião do CGRCI.

A professora Vanessa Bergamin Boralli Marques questionou sobre a quem compete deliberar sobre o trabalho dos GTs e respectivas sugestões de alterações presentes no relatório. Após discussão entre os membros chegou-se à conclusão que o Coordenador do Eixo Temático tem autonomia no aceite ou não das sugestões de alterações. Um relatório com um mapeamento das alterações feitas no trabalho dos GTs será apresentado pelo secretário do CGRCI, na próxima reunião prevista para o dia 29/10/2020. Na ocasião, caberá ao CGRCI deliberar sobre a nova versão do documento do PDI com as alterações incorporadas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Rodrigo Martins Pagliares, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Pagliares, Coordenador de Desenvolvimento Institucional**, em 29/10/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/11/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 30/11/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 30/11/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares Damasceno, Diretor do Campus Poços de Caldas**, em 15/01/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Garcia Rezende, Pró-Reitora de Extensão**, em 18/01/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 18/01/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394990** e o código CRC **6E2AF91E**.

Referência: Processo nº 23087.013571/2020-59

SEI nº 0394990